



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.306, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

*Journal + 30*  
PUBLICADO  
Ed. 812  
23/12/16  
  
Prefeitura Mun. de Bom Jardim  
Jéssica Chevrana da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matricula 41/6419

ANEXO

**Decreto Número: 3.306, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030200642.071	157	3390.39.00	23		7.000,00	
0800.1030200642.071	218	3390.32.00	16	7.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				7.000,00	* 7.000,00	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

